



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2020 cujo objeto foi a Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Carteiras Escolares, Conjuntos Infantis, Conjunto de Refeitório e Estantes para serem utilizados nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação/SMED, com recursos provenientes da receita de impostos e transferências de impostos – educação 25%, salário educação, transferência - FNDE e FUNDEB 40%, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – SMED, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de Vitória da Conquista, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e delegadas que lhes conferem o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e o art. 8º do Decreto Municipal nº. 20.706/2021, Lei nº 2.269/2018, Fundo Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que os motivos da REVOGAÇÃO decorrem do Parecer Jurídico nº 19/2021 emitido pela PGM/SMED – do GEP Nº 55652/2019 de 20 de janeiro de 2021 e GEP Nº 55652 de 28 de janeiro de 2021 – Gabinete do Secretário de Educação, quanto a análise do Pregão Eletrônico SRP nº. 001/2020;

CONSIDERANDO que o poder de autotutela da Administração Pública permite anular o ato administrativo quando eivado de vício que o torne ilegal, porque dele não se origina direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, tudo em consonância com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93 e com o disposto na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que com essa medida a Administração Pública Municipal atende ao interesse público e preserva os princípios da legalidade e segurança jurídica;

CONSIDERANDO que de acordo com o art. 49 da Lei nº. 8.666/93, a autoridade competente para aprovação do procedimento poderá REVOGAR por motivo de conveniência e oportunidade;

DECIDE:

- 1. REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020** cujo objeto é Elaboração de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no Fornecimento de Carteiras Escolares, Conjuntos Infantis, Conjunto de Refeitório e Estantes para serem utilizados nas Creches e Escolas da Rede Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação/SMED. Ata com vigência de 12 meses.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, 01 de fevereiro de 2021.

Esmervaldino Correia Santos
Secretario Municipal de Educação